

De: "Central Nacional de Licitações" <cnl@ciee.org.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@iatebsb.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de abril de 2019 9:24:48

Assunto: *Concorrência nº 002/2019* Pedido de Esclarecimentos

Prezado Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília.

Encaminhamos pedido de esclarecimentos referente ao Edital da Concorrência nº 002/2019, conforme o item 11.10 e entendimentos mantidos por telefone no dia 25/04/2019 às 09h00 com Fábio do IATE CLUBE.

-

01) O item 6.14 das Obrigações do IATE (no Termo de Referência – Anexo I) dispõe que haverá o repasse à CONTRATADA do valor correspondente aos lanches e/ou vale-alimentação e/ou vale refeição do(s) aprendiz(es) fornecidos pela CONTRATADA. **Qual será o valor do vale refeição e/ou vale alimentação ou este valor será definido pela CONTRATADA?**

02) O inciso XVIII da Cláusula Sexta – Das Obrigações da CONTRATADA (Minuta de Contrato – Anexo V) dispõe que a CONTRATADA deve aplicar, periodicamente, no máximo de 3 em 3 meses, a todos os adolescentes aprendizes, avaliações nas quais será verificado o desempenho no Programa de Aprendizagem. **Esta periodicidade de 3 em 3 meses poderá ser dilatada para 6 em 6 meses? Sendo de 3 em 3 meses seriam poucos encontros de capacitação teórica e esta avaliação poderia prejudicar o aprendiz, pois ainda estará em capacitação.** A Instrução Normativa 146 de 2018, não estipula prazos para a avaliação de desempenho. Diz o seguinte:

Seção II - Da Fiscalização de Entidades Formadoras

Art. 35. Na fiscalização das entidades formadoras de aprendizagem, o Auditor-Fiscal do Trabalho deve verificar:

b) existência de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas da aprendizagem, elaborados pela entidade formadora, com a participação do aprendiz e do estabelecimento contratante;

Na espera por resposta, agradeço antecipadamente.

Cristina Maria de Souza Ribeiro

Analista Administrativo

CNL - CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES

(61) 3252-4830 (Ramal: 4904)

canaldeetica.com.br/ciee

[Vídeo institucional CIEE 55 anos](#)

[Somos CIEE](#)

Prezado Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília.

Em tempo, encaminhamos complemento de pedido de esclarecimentos referente ao Edital da Concorrência nº 002/2019, conforme o item 11.10 e entendimentos mantidos por telefone no dia 25/04/2019 com Fábio do IATE CLUBE.

01) Quem será responsável pela emissão do crachá conforme obrigatoriedade do parágrafo único da cláusula quinta - do acesso ao Clube?

Na espera por resposta, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Cristina Maria de Souza Ribeiro
Analista Administrativo
CNL - CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES
(61) 3252-4830 (Ramal: 4904)
canaldeetica.com.br/ciee

Vídeo institucional CIEE 55 anos

Somos CIEE